



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Lei nº. 3.930, de 19 de julho de 2016.**

**Autoriza o município a realizar  
Convênio de Cooperação Mútua  
com o Município de Bom Retiro  
do Sul, e dá outras providências.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a firmar Convênio de Cooperação Mútua com o Município de Bom Retiro do Sul, visando a prestação de serviços de interesse comum aos convenentes, através de serviços de Caminhões, Máquinas e material necessário a revestimento para estradas.

**Art. 2º** Os Municípios, através de convênio, poderão realizar serviços de recuperação de estradas e acessos de propriedades rurais localizadas nas proximidades e junto aos limites de suas divisas.

**Art. 3º** A quantidade de serviços e demais condições a serem executados, serão estabelecidos no convênio a ser firmado pelos Municípios convenentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de julho de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

Exp. de Motivos nº 044/2016

Taquari, 30 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação mútua com o Município de Taquari, visando a prestação de serviços de interesse comum aos municípios, através de serviços de Caminhões, Máquinas e material necessário a revestimento para estradas.

O projeto supracitado, tem por finalidade possibilitar melhorias nas estradas de acesso às propriedades rurais, objetivando viabilizar o escoamento da produção agrícola daquela região.

A realização de Convênio administrativo entre poderes públicos, especialmente entre Municípios, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, inclusive podendo existir diversificação de cooperação de cada um deles, segundo suas possibilidades.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Luís Henrique Quadros Porto**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

